



PREFEITURA DE PARAIÓSÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 4.654, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Designa os membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal da Educação.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 1.707, de 16 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.742, de 29 de setembro de 1999 e pela Lei nº 2.084, de 24 de setembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Educação do Município de Paraisópolis, com mandato de 4 (quatro) anos a contar de sua posse, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.707/1998:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Membro Nato: Marlene Carvalho

Titulares: Rogério Agnaldo de Faria
Tatiana Aparecida Rosa Murad
Elisângela Aparecida de Faria
Sara Machado de Lima Cabral

Suplentes: Rafaela Caroline Euzébio
Wanessa Francine Faria Donizetti
Messias Souza Goulart
Fátima Maria Santos Oliveira

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Carlos Alexandre de Faria
Sílvia Maria de Almeida
Sílvia Regina Pinto e Silva



PREFEITURA DE PARAÍSOPOΛIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Ana Isabel Santos Ferraz

Suplentes: Alexandre Fabiano Ferreira

Márcia Cristina de Souza

Eliana de Cássia Mendes

Stefany Soares Bento

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, ESTUDANTES E PAIS DE ALUNOS

Titulares: Maria José da Silva

Nádia Valéria Villaça Freitas dos Santos

Samanta Faria Cardoso

Eduardo Caetano da Rosa

Suplentes: Lívia Amanda dos Santos Almeida

Kamila Paola Abreu Pimentel

Edna Maria de Oliveira Nepomuceno

Marisa Cristina Costa de Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.758, de 08 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de abril de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.654, de 25/04/2025 foi publicado na data de 25/04/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão